



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

## EDITAL

Tomada de Preços n.º 03/2012  
Processo Licitatório n.º 015/2012  
Data de Abertura do edital: 10/04/2012  
Entrega dos envelopes: até as 13:10 horas do dia 08/05/2012  
Horário de Abertura dos envelopes: 13:20 horas do dia 08/05/2012.  
Menor preço por item.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 42 de 05/01/2012, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, descritos no Anexo I que faz parte integrante da presente Tomada de Preços o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de Diversos Materiais de Construção. As empresas interessadas em participarem do presente certame deverão se cadastrar até as 16:00 horas do dia 02/05/2012 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 08/05/2012, às 13h10min, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP. OS envelopes de documentação serão abertos às 13h20min horas do dia 08/05/2012.

- 2.1. A administração não terá a obrigação de adquirir a totalidades dos itens nem da quantidade ora licitada. A quantidade será solicitada ao proponente vencedor de acordo com a necessidade da Administração durante todo o ano de 2012.
- 2.2. O transporte das materiais até o Almoxarifado do Município, no seguinte endereço: Rua Simão de Oliveira, 150, Flora Rica/SP, ficará inteiramente a cargo do proponente vencedor. Que deverá entregar a quantidade solicitada em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será proveniente de recursos próprios. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame, 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

e fatura. Os documentos fiscais ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

#### 4. DO REAJUSTE:

Não será permitido reajuste de preços.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:

03- Poder Executivo  
06- HABITAÇÃO E URBANISMO  
2.015- Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30- Material de Consumo

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado. As empresas que não apresentarem todas as documentações solicitadas ou quando da apresentação as documentações estiverem fora do prazo de validade será automaticamente desabilitada.

6.2. Documentação exigida para cadastramento:

#### 07- DO CADASTRO

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até as 16:00 do dia 08 de maio de 2012, os seguintes documentos:

##### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos diretores;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

**7.2. Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

*OBS.: A prova de cadastro deve dizer respeito ao objeto licitado, isto é, se o objeto é a prestação de serviços, o licitante deverá ter cadastro no Município de sua sede. Se o objeto for o fornecimento de bens, o licitante deverá ter cadastro no Estado de sua sede. Há correlação direta com a incidência tributária da contratação. O cadastro de contribuintes estadual ou municipal depende do ramo de atividades do licitante. Dessa forma, a apresentação de um, de outro ou dos dois dependerá, exclusivamente, do objeto da licitação.*

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual (completa) e Municipal, da sede ou domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e) Certificado de Regularidade junto do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

*Obs: Os documentos constantes poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.*

**7.3- O Presidente da Comissão de Licitação ou seu representante emitirá Certidão de Cadastro, sendo que sua cópia deverá vir acompanhada com cópia dos seguintes documentos no envelope N. 001 DOCUMENTAÇÃO.**

**7.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**7.5. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);**

**7.6. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90,**

**7.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011.**

**7.8- Declarações de acordo com os anexos II a IV do presente edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:pmflorarica@ig.com.br

7.9- As empresas deverão estar com as cópias das certidões dentro do prazo de validade, se não serão automaticamente desabilitadas.

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012  
PROCESSO N.º 015/2012  
ENCERRAMENTO: 08/05/2012 às 13:10h  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:20 horas do dia 08/05/2012.

7.10. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

#### 8- DA PROPOSTA:

8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.

8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”  
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2012  
PROCESSO N.º 015/2012  
DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE: 08/05/2012 às 13:20H

8.6. A proposta deverá conter:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

- a) valor unitário e total de cada item e valor total da proposta;
- b) nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas e custos que a compõe;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

8.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

## 9 DA ABERTURA E JULGAMENTO:

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 08 de maio de 2012, às 13:20 hs, na sala do Setor de Licitações nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Edital, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

9.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o Menor preço por item

9.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

## 10. DO CONTRATO:

10.1. O Contrato será firmado em no Maximo 02(dois) dias após a homologação A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93. Com validade até 31 de dezembro de 2012.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

12. DA ENTREGA :

12.1. A entrega se dará em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação, no município de Flora Rica em local determinado pelo responsável indicado pela Administração ou no Almoxarifado Municipal. Obrigando-se o licitante vencedor a entregar a quantidade solicitada. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

13- DAS DEMAIS NORMAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

13.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores..

13.2 . O resumo deste edital de Tomada de Preço e seus anexos serão publicados na Folha REGIONAL de Florida Paulista/SP, e no lugar de costume desta prefeitura, cuja cópia será fornecida aos interessados, gratuitamente, mediante apresentação de CD ou *pen-drive*.

13.3- Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Flora Rica, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura em dia e horário de expediente.

13.4. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu - SP, Estado de São Paulo, para dirimir dúvida e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 10 de abril de 2012.

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:pmflorarica@ig.com.br

## Minuta do Contrato Administrativo

Processo nº 0015/2012  
Tomada de Preços nº003/2012  
Menor Preço por item

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) \_\_\_\_\_, através do Processo Licitatório de nº 015/2012, na Modalidade de Tomada de Preços nº03/2012 tendo por objeto a Aquisição de Diversos Materiais de Construção, tudo de acordo com o anexo I do presente Edital que será utilizada no Setor de Obras do Município de Flora Rica/SP.

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2012, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado Contratante, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada Contratada, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital da Presente Tomada de Preços 03/2012, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### Cláusula 1ª - DO OBJETO.

1-1- Aquisição de Diversos Materiais de Construção, tudo de acordo com o anexo I, que será utilizada no Setor de Obras do Município de Flora Rica/SP, de forma paulatina. O proponente vencedor da presente Tomada de Preços deverá se comprometer a entregar a quantidade solicitada, no município de Flora Rica em local indicado pelo responsável.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

Anexo I

Item	QUANT.	UNID.	PRODUTO	V. Unt.	Valor Total
01	30	Unid	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA		
02	30	Unid	CAIXA DE DESCARGA		
03	800	SC 50Kg	CIMENTO		
04	20	Und..	EXTENÇÃO de 10 mt.		
05	60	Br	TUBO SOLDAVEL DE 3/4		
06	40	Unid	TUBO DE COLA 75 gr		
07	300	SC	CAL ( Pintura )		
08	40	Unid.	BROXA DE PINTURA		
09	30	Unid.	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO		
10	30	Unid.	PINCEL DE 3 POLEGADA		
11	450	SC	CAL HIDRATADO		
12	40	Mil	BLOCOS DE 8 FURO DE 1º LINHA		
13	300	Barra	BARRA DE FERRO 5/16		
14	300	Barra	BARRA DE FERRO 3/16		
15	200	Barra	BARRA DE FERRO 1/4		
16	30	Unid	TORNEIRA 3/4 DE JARDIM		
17	80	Lts	LATA DE LATEX 18 LT		
18	60	GL.	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT		
19	23	Barra	TUBO DE SOLDAGEM DE 50 MM		
20	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 40MM		
21	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM		
22	200	KG	ARAME RECOZIDO		
23	400	Und.	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM		
24	150	Und.	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm		
25	500	mt	PISO CERAMICO PI 4		
26	150	sc	ARGAMASSA		
27	30	Unid	PORTA LAMINADA		
28	25	Unid	PORTA DE MADEIRA		
29	20	Und.	JANELA DE CORRER 1,5 x 1,00		
30	30	Unid	BATENTE DE 80		
31	60	Unid	DOBRADIÇA		
32	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W		
33	2500	mt	FIO SOLIDO DE 1.5 MM		
34	2500	mt	FIO SOLIDO DE 2,5 MM		
35	1500	mt	FIO SOLIDO DE 6.0 MM		
36	1500	mt	FIO SOLIDO DE 4,0 MM		
37	100	Kg	Prego 22x42		
38	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 3/4		
39	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 1/2		
40	70	UND.	REATOR 1X20		
41	70	UND	REATOR 1X40		
42	70	UND.	REATOR 2X20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

43	70	UND	REATOR 2X40		
44	200	UND.	LAMPADA FLUORECENTE 20W		
45	800	MT	FIO SOLIDO 10.0 MM		
46	700	MT	CABO 16.0 MM		
47	70	GL	TINNER 5 LT		
48	70	GL	ÁGUA RAZ 5 LT		
49	50	UND.	FECHADURA		
50	200	BR	FERRO 3/8		
51	15	UND.	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO		
52	06	ML	TELHA ROMANA		
53	30	LT	SELADOR ACRILICO 18 LT		
54	70	LT	MASSA CORRIDA 18 LT		
55	30	GL	VERNIZ 3.6 LT		
56	40	LT	TINTA PISO 18 LT		
57	30	UND.	LUMINARIA DUPLA 2X40		
58	30	UND.	LUMINARIA SIMPLES 1X40		
59	1000	MT	FIO PARALELO 2X1.5 MM		
60	1.500	MT	FIO PARALELO 2X2.5 MM		
61	1000	MT	FIO PARALELO 2X4,00		
62	20	UND	CHUVEIR-DUCHA 127 E 220V		
63	100	UND.	TOMADA UNIVERSAL		
64	100	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES		
65	60	GL	LATEX 3,6 LT		
66	150	KG	REJUNTE DE 1 KG		
67	600	MT	MANGUEIRA PRETA 1 POL		
68	30	BR	TUBO ESGOTO 50MM		
69	40	BR	CONDUITE DE PVC ¾		
70	30	UND.	TORNEIRA LAVATORIO		
71	30	UND.	TORNEIRA DE PIA		
72	30	UNID.	TORNEIRA DE TANQUE		
73	40	BR	TUBO DE ESGOTO 150MMPVC		
74	100	KG	PREGO 18X24		
75	100	KG	PREGO 18X27		
			TOTAL		

1.2-. A administração não terá a obrigação de adquirir a totalidades dos itens nem da quantidade ora licitada. A quantidade será solicitada ao proponente vencedor de acordo com a necessidade da Administração durante todo o ano de 2012.

1.3- O transporte das materiais até o Almoarifado do Município, no seguinte endereço: Rua Simão de Oliveira, 150, Flora Rica/SP, ficará inteiramente a cargo do proponente vencedor. Que deverá entregar a quantidade solicitada em no Maximo 24(vinte e quatro) horas após a solicitação da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

#### Cláusula 2ª - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1). A empresa licitante vencedora do presente certame deverá ter a disposição do município a quantidade solicitada, ou colocar a disposição no prazo Maximo 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação da administração. Em caso do proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

#### Cláusula 3ª - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1). Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

03- Poder Executivo  
06- HABITAÇÃO E URBANISMO  
2.015- Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30- Material de Consumo

#### Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e apresentação da fatura. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

4.2). Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

#### Cláusula 5ª - DAS PENALIDADES.

5.1). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:pmflorarica@ig.com.br

5.2). O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3). Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

**Cláusula 6ª - DA RESCISÃO.**

6.1). A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2). Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Cláusula 7ª - DO FORO COMPETENTE.**

7.1). Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Contratantes:

\_\_\_\_\_  
Pref.Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

ANEXO I (Papel timbrado da empresa participante).

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2012.  
PROCESSO N. 015/2012.  
Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP>

Item	QUANT.	UNID.	PRODUTO	V. Unt.	Valor Total	Marca
01	30	Unid	TUBO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA			
02	30	Unid	CAIXA DE DESCARGA			
03	800	SC 50Kg	CIMENTO			
04	20	Und..	EXTENÇÃO de 10 mt.			
05	60	Br	TUBO SOLDAVEL DE 3/4			
06	40	Unid	TUBO DE COLA 75 gr			
07	300	SC	CAL ( Pintura )			
08	40	Unid.	BROXA DE PINTURA			
09	30	Unid.	ROLO DE PINTURA LA DE CARNEIRO			
10	30	Unid.	PINCEL DE 3 POLEGADA			
11	450	SC	CAL HIDRATADO			
12	40	Mil	BLOCOS DE 8 FURO DE 1º LINHA			
13	300	Barra	BARRA DE FERRO 5/16			
14	300	Barra	BARRA DE FERRO 3/16			
15	200	Barra	BARRA DE FERRO 1/4			
16	30	Unid	TORNEIRA 3/4 DE JARDIM			
17	80	Lts	LATA DE LATEX 18 LT			
18	60	GL.	ESMALTE SINTETICO 3.6 LT			
19	23	Barra	TUBO DE SOLDAGEM DE 50 MM			
20	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 40MM			
21	70	Barra	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM			
22	200	KG	ARAME RECOZIDO			
23	400	Und.	TELHAS DE AMIANTO 4MM 2,44 x 0,50-4MM			
24	150	Und.	TELHAS DE AMIANTO 6MM 2,44 x 1,10- 4mm			
25	500	mt	PISO CERAMICO PI 4			
26	150	sc	ARGAMASSA			
27	30	Unid	PORTA LAMINADA			
28	25	Unid	PORTA DE MADEIRA			
29	20	Und.	JANELA DE CORRER 1,5 x 1,00			
30	30	Unid	BATENTE DE 80			
31	60	Unid	DOBRADIÇA			
32	300	Unid	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W			
33	2500	mt	FIO SOLIDO DE 1.5 MM			
34	2500	mt	FIO SOLIDO DE 2,5 MM			
35	1500	mt	FIO SOLIDO DE 6.0 MM			
36	1500	mt	FIO SOLIDO DE 4,0 MM			
37	100	Kg	Prego 22x42			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: pmflorarica@ig.com.br

38	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 3/4			
39	450	Mt	MANGUEIRA PRETA 1/2			
40	70	UND.	REATOR 1X20			
41	70	UND	REATOR 1X40			
42	70	UND.	REATOR 2X20			
43	70	UND	REATOR 2X40			
44	200	UND.	LAMPADA FLUORECENTE 20W			
45	800	MT	FIO SOLIDO 10.0 MM			
46	700	MT	CABO 16.0 MM			
47	70	GL	TINNER 5 LT			
48	70	GL	ÁGUA RAZ 5 LT			
49	50	UND.	FECHADURA			
50	200	BR	FERRO 3/8			
51	15	UND.	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO			
52	06	ML	TELHA ROMANA			
53	30	LT	SELADOR ACRILICO 18 LT			
54	70	LT	MASSA CORRIDA 18 LT			
55	30	GL	VERNIZ 3.6 LT			
56	40	LT	TINTA PISO 18 LT			
57	30	UND.	LUMINARIA DUPLA 2X40			
58	30	UND.	LUMINARIA SIMPLES 1X40			
59	1000	MT	FIO PARALELO 2X1.5 MM			
60	1.500	MT	FIO PARALELO 2X2.5 MM			
61	1000	MT	FIO PARALELO 2X4,00			
62	20	UND	CHUVEIR-DUCHA 127 E 220V			
63	100	UND.	TOMADA UNIVERSAL			
64	100	UND.	INTERRUPTOR SIMPLES			
65	60	GL	LATEX 3,6 LT			
66	150	KG	REJUNTE DE 1 KG			
67	600	MT	MANGUEIRA PRETA 1 POL			
68	30	BR	TUBO ESGOTO 50MM			
69	40	BR	CONDUITE DE PVC ¾			
70	30	UND.	TORNEIRA LAVATORIO			
71	30	UND.	TORNEIRA DE PIA			
72	30	UNID.	TORNEIRA DE TANQUE			
73	40	BR	TUBO DE ESGOTO 150MMPVC			
74	100	KG	PREGO 18X24			
75	100	KG	PREGO 18X27			
			TOTAL			

Valor total da Proposta:

Validade da Proposta:

Data

Carimbo

Assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email: pmflorarica@ig.com.br

## ANEXO II (papel timbrado da empresa)

### Declaração

Processo n.015/2012  
Tomada de Preços n.003/2012

Objetivo: Aquisição de Diversos Materiais de Construção, sob o regime de menor preço por item.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 015/2012 Tomada de Preços n.º003/2012, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

Data

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:pmflorarica@ig.com.br

## ANEXO III (papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO

Processo n.015/2012  
Tomada de Preços n.003/2012

Objetivo: Aquisição de Diversos Materiais de Construção, sob o regime de menor preço por item.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 015/2012 Tomada de Preços n.º003/2012, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração pública de qualquer esfera.

Data

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:pmflorarica@ig.com.br

## ANEXO IV (papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO

Processo n.015/2012  
Tomada de Preços n.003/2012

Objetivo: Aquisição de Diversos Materiais de Construção, sob o regime de menor preço por item.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo  
Licitação n.º 015/2012, Tomada de Preços n. 003/2012 da Prefeitura Municipal de Flora  
Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente  
edital.

Data

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141  
Email:pmflorarica@ig.com.br

## RESUMO DE EDITAL

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, entidade de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF n. 092.585.478-61 através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 42 de 05/01/2011, CONVIDA os interessados a participar do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com o anexo I do Presente Edital o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de Diversos Materiais de Construção. As empresas interessadas em participarem do presente certame deverão se cadastrar até as 16:00 horas do dia 02/05/2012 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 08/05/2012, às 13h10min, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP. OS envelopes de documentação serão abertos às 13h20min horas do dia 08/05/2012. O edital de Tomada de Preço e seus anexos poderão ser retirados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, no site oficial da Prefeitura ([www.florarica.sp.gov.br](http://www.florarica.sp.gov.br)) ou gratuitamente, mediante apresentação de disquetes, CD ou *pen-drive*.

**PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal